

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1163/2022

TRANSFERE O FERIADO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 01/11/2022 (TERÇA-FEIRA).

- O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 331/1997;
- considerando que o dia 31 de Outubro (segunda-feira) é Feriado Municipal, dia da Reforma de Martin Lutero, conforme Lei Municipal nº 006/1989;
 - considerando a proximidade das datas de feriados;
- considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 31 de Outubro e 1º de Novembro;
 - considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

- Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º de Novembro de 2022 (terça-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá.
- **Art. 2º**. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Outubro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal